



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SEPN Quadra 514 Norte - Lote 7 - Bloco B - CEP 70760-542 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 02/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E SUSTENTAÇÃO DE SOLUÇÕES DE SOFTWARE, NA FORMA PRESENCIAL E REMOTA, SOB DEMANDA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A. (Pregão Eletrônico n. 61/2016 Processo Administrativo/CNJ n. 02985/2016).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SEPN – Quadra 514, Lote 9, Bloco D, Asa Norte, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral Substituto, **Getúlio Vaz**, Identidade n. 482.670 SSP/DF e CPF n. 151.348.651-91, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 163, de 30 de novembro de 2015, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea “al”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.**, com sede no SCS Quadra 08, Lotes 50/60, S/N, Venâncio Shopping, Bloco B-50, 8º andar, salas 824 a 842, Brasília - DF, CEP 70.333-900, telefone (61) 3224-1661, inscrita no CNPJ sob o n. 11.777.162/0001-57, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Antônio Miguel Negrelli**, RG n. 981.592 SSP/DF e CPF n. 577.824.407-00, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo SEI n. 02985/2016 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato em epígrafe.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato fica prorrogado por 20 (vinte) meses, a contar de **02 de outubro de 2018**.

Parágrafo único – Fica ressalvado o direito da Contratada à repactuação de preços, nos termos da Cláusula Treze do contrato.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global estimado do presente contrato é de **R\$ 10.266.891,50 (dez milhões, duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)**, conforme discriminado no Anexo deste instrumento.

Parágrafo único – Já estão inclusos no preço todos os encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.

DA DESPESA

CLÁUSULA QUARTA – A despesa com este termo aditivo correrá à conta da Nota de Empenho n. 2018NE000612, de 14/09/2018, devidamente apropriada na Natureza de Despesa 3.3.90.40, vinculada à atividade 2B65 - Apreciação e Julgamento de Processos Disciplinares e Administrativos, da vigente Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Getúlio Vaz

Diretor-Geral Substituto

Pela **CONTRATADA**

Antônio Miguel Negrelli

Diretor Presidente

ANEXO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 02/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E SUSTENTAÇÃO DE SOLUÇÕES DE SOFTWARE, NA FORMA PRESENCIAL E REMOTA, SOB DEMANDA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A. (Pregão Eletrônico n. 61/2016 Processo Administrativo/CNJ n. 02985/2016).

VALOR DISCRIMINADO

Grupo	Item	Unid.	Qtde.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	PF	9.425	Desenvolvimento e manutenção de soluções de softwares corporativos em Java	544,50	5.131.912,50
	2	PF	3.175	Desenvolvimento e manutenção de soluções de softwares corporativos em PHP	307,08	974.979,00
	3	PF	250	Desenvolvimento e manutenção de soluções de softwares corporativos em Delphi	440,00	110.000,00
	4	MÊS	20	Sustentação para soluções de softwares estratégicos	202.500,00	4.050.000,00



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MIGUEL NEGRELLI, Usuário Externo**, em 17/09/2018, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GETÚLIO VAZ, DIRETOR-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO - DIRETORIA GERAL**, em 17/09/2018, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **0533791** e o código CRC **72100901**.
